



ESTADO DE MATO GROSSO

Prefeitura Municipal de Canarana

Rua Miraguaí, 228 – Fone (66) 3478-1200 - CEP 78640-000
Canarana – Mato Grosso - CNPJ 15.023.922/0001-91

PRIMEIRO TERMO ADITIVO

ao Contrato de Locação nº 095/2016 que entre si celebram o **MUNICÍPIO DE CANARANA** e **EDMAR KURT ZIECH**, devidamente já qualificadas no Contrato Originário.

Pelo presente aditivo contratual, regido pela Lei Federal nº. 8.666/93 de 21/06/93 e alterações posteriores, o **MUNICÍPIO DE CANARANA, ESTADO DE MATO GROSSO**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa à Rua Miraguaí, nº 228, Centro, devidamente inscrito no CNPJ sob o nº 15.023.922/0001-91, neste ato representado, na forma de sua Lei Orgânica, pelo Prefeito Municipal Sr. **FABIO MARCOS PEREIRA DE FARIA**, brasileiro, casado, administrador, Carteira de Identidade sob o n. 3671142 SSP/GO e C.P.F. nº. 888.448.461-87, residente e domiciliado à Rua Guarita nº 296, Bairro Centro, Canarana-MT, doravante denominado **LOCATÁRIO** e o **EDMAR KURT ZIECH**, brasileiro, casado, pecuarista, portador da Cédula de Identidade RG nº. 238.3425-0 SSP-MT e inscrito no C.P.F. sob o nº. 104.483.300-91, residente e domiciliado à Av. Paraná, nº. 281 Bairro Centro, CEP: 78.640-000 na cidade Canarana-MT, doravante denominada, **LOCADOR**, resolvem firmar o presente termo aditivo conforme cláusulas e condições a seguir:

CLAUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1.1 - O presente Termo Aditivo tem por objeto a **prorrogação do prazo vigência e de locação** pelo prazo de **03 (três) meses**.

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS ALTERAÇÕES E DO VALOR

2.1 - Com a prorrogação constante na cláusula primeira, a vigência do referido contrato fica estendida até **10 de Setembro de 2017**.

2.2 - O valor mensal do aluguel continuara sendo de **R\$ 1.500,00 (um mil, quinhentos reais)**, que será pago **em parcelas mensais**.

2.2.1 - O valor global do presente termo aditivo é de **R\$ 4.500,00 (Quatro mil e quinhentos reais)**.

CLAUSULA TERCEIRA - JUSTIFICATIVA E FUNDAMENTO LEGAL

3.1 - A Administração se sentiu na obrigação de promover a renovação do Contrato em epígrafe por razões econômicas e financeiras, visto que a prorrogação é apenas pelo período de 03 (três) meses, pois após esse período as instalações **do Centro de Formação Técnica no município de Canarana-MT**, iram ser mudadas para o prédio onde funcionava as instalações do antigo fórum, o qual passa por readequação e melhorias para atender as necessidades da secretaria de educação.

3.2 - O presente aditivo encontra embasamento legal no art. 57, inciso II, da Lei nº. 8.666/93 e na Cláusula Sexta do contrato originário.



ESTADO DE MATO GROSSO

Prefeitura Municipal de Canarana

Rua Miraguaí, 228 – Fone (66) 3478-1200 - CEP 78640-000

Canarana – Mato Grosso - CNPJ 15.023.922/0001-91

CLÁUSULA QUARTA - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

4.1 - As despesas decorrentes do presente aditivo contratual serão empenhadas no exercício e orçamento de 2017 a partir de dia 05 de Junho de 2017.

CLÁUSULA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

5.1 - As demais cláusulas do contrato originário permanecem inalteradas.

5.2 - Fica eleito o Foro da Comarca de Canarana - MT, para dirimir quaisquer dúvidas que por ventura surgirem em função da execução do presente termo.

Por estarem justos e contratados, mutuamente assinam o presente instrumento contratual, em 03 (três) vias de igual teor e para todos os efeitos legais, na presença de 02 (duas) testemunhas idôneas e civilmente capazes.

Canarana-MT, 08 de Junho de 2017.

LOCATÁRIO

.....
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANARANA
FÁBIO MARCOS PEREIRA DE FARIA
Prefeito Municipal

LOCADOR

.....
EDMAR KURT ZIECH
RG nº. 238.3425-0 SSP-MT
C.P.F. nº. 104.483.300-91

FISCAL DO CONTRATO

.....

TESTEMUNHA:

NOME:
RG Nº..... -
CPF Nº.....

ASSINATURA

TESTEMUNHA:

NOME :
RG Nº..... -
CPF Nº.....

ASSINATURA

APROVADO : (Parág. Único, Art. 38, da Lei 8.666/93).